



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná



PORTARIA Nº. 131/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

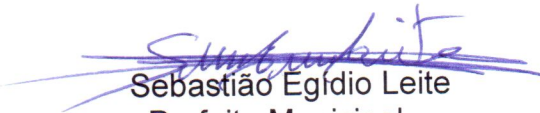
RESOLVE

Alterar o percentual da gratificação por tempo integral concedida na Portaria nº. 095/2015 para a servidora municipal, Sra. Neidilene Aparecida Godinho de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) do nível do seu vencimento por motivo do tempo dedicado para executar os serviços.

Esta Portaria entra em vigor a partir do mês de agosto de 2015, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 26 de agosto de 2015.


Sebastião Egidio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
27 de 08 de 2015
edição 1395
18 B4